

permanente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI RUA CAPITÃO MOR, 14 - CENTRO - ARAPEI - SP - CEP: 12870-000 TEL: (0XX12) 575-1265 - CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI COMPLEMENTAR N.º 217 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

"Cria cargos permanentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arapeí, estabelecida pela Lei nº 139 de 29/03/99 e dá outras providências".

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de ei, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado na DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO mais o seguinte cargo permanente:

Quantidade Denomi		Horas Semanais	Salário Base
01 Chefe d	o Arquivo Geral	40	XIV

Art. 2º - Fica criado na DIRETORIA DE EDUCAÇÃO mais o seguinte cargo

ntidade	Denominação	Horas Semanais	Salário Base
01	Secretaria	40°	X

Art. 3° - Fica criado na DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PEOMOÇÃO SOCIAL mais o seguinte cargo permanente:

Quantidade	Denominação	Horas Semanais	Salário Base
01	Agente Comunitário Social	40	XII

Art. 4º - Para preenchimento dos cargos ora criado será realizado concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI RUA CAPITÃO MOR, 14 – CENTRO – ARAPEI – SP – CEP: 12870-000 TEL: (0XX12) 575-1265 – CNPJ 65.058.984/0001-07

Art. 5° - Fica igualmente alterado o anexo I (cargos permanentes), de que trata o Artigo 12 da Lei 139 de 29 de março de 1999.

Art. 6º - As despesas com execução da presente Lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 26/02/2004.

Adilson Teixeira Juvenal

Diretor de Recursos Humanos